



Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI Nº 943

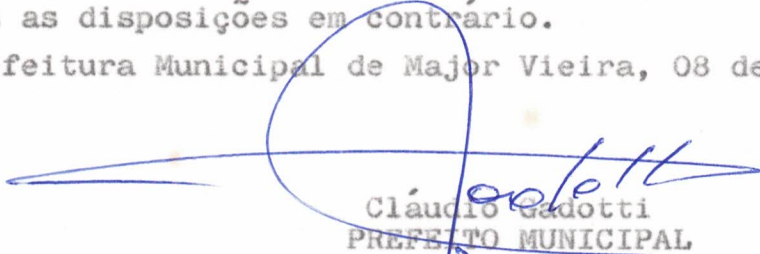
DE 08 DE JUNHO DE 1992

CRIA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO


CLÁUDIO GADOTTI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.54, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I

- Art.1º- Fica criado o cargo de Coordenador Geral do Expediente, de provimento efetivo, regime estatutário, integrado ao grupo de cargos classificados nos termos do art.4º, inciso III, combinado com o art.5º, inciso III e art.9º da Lei Municipal Nº 845 de 05.06.90.
- Art.2º- O vencimento inicial para o cargo criado por esta Lei será de Cr\$ 930.000,00 (Novecentos e trinta mil cruzeiros) mensais, com revisão na mesma forma, percentuais e datas atribuídas aos demais servidores públicos municipais.
- Art.3º- A investidura do servidor no cargo de Coordenador Geral do Expediente, far-se-á mediante autorização prévia de Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos e exigir-se-á, como habilitação profissional, formação de curso médio e experiência comprovada na área de Administração Pública Municipal.
- Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Prefeitura Municipal de Major Vieira, 08 de junho de 1992


Cláudio Gadotti
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi Registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.


Elisabete M.W. Jantsch
OFICIAL ADMINISTRATIVO V